



PROPOSTA COMERCIAL

SENAI



PROPOSTA COMERCIAL

SENAI

O SENAI-RS Educação tem como foco principal a educação profissional e tecnológica. Oferecemos diversas modalidades de cursos que contemplam diferentes contextos de ensino, com o propósito de capacitar profissionais para atuar na indústria e, desta maneira, contribuir com seu desenvolvimento a partir dos serviços de Cursos Técnicos, Cursos de Evolução, Graduação e Pós-Graduação.

São oferecidos cursos para quem ainda está na escola e busca uma orientação para ingressar no mercado de trabalho, e para quem quer se profissionalizar ou especializar para atuar em diversas áreas. Além disso, são dezenas de escolas por todo o Estado, bem como postos de atendimento juntos à indústria.

Para as regiões que não possuem escolas físicas do SENAI-RS, existem as unidades móveis temáticas, equipadas para realizar formações de grupos em diversas áreas de atuação. A prática é realizada em ambientes que simulam com fidelidade a realidade da indústria, preparando os novos profissionais para um estreito alinhamento às demandas do mercado de trabalho e de acordo com as mais atuais tecnologias disponíveis.

- **52** Centros de Formação Profissional;
- **1** Faculdade de Tecnologia;
- **46** Postos de Atendimento;
- **18** Unidades Móveis;
- **23 mil** alunos em programas de aprendizagem industrial;
- **69 mil** alunos matriculados em cursos de evolução profissional;
- **8 mil** alunos em cursos técnicos e 600 alunos em graduação;

DADOS DA PROPOSTA

Nº PROPOSTA: COT-10162-D8H8T VERSÃO: 0 EMISSÃO: 28/02/2024 VALIDADE DA PROPOSTA: 30 Dias
EMISSOR: Augusto Cesar Dezordi TELEFONE: (54) 99264-2977
E-MAIL: augusto.dezordi@senairs.org.br

DADOS DO CLIENTE

RAZÃO SOCIAL: EREBANGO PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 92.453.828/0001-13
CONTATO: Valmor José Tomelero TELEFONE: (54) 3339-1044
E-MAIL: gabinete@erebango.rs.gov.br

SERVIÇOS CONTRATADOS

MONTADOR MECÂNICO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS 200H PROCESSO DE SOLDAGEM MAG 60H

1 - MONTADOR MECÂNICO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS 200H

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O Montador Mecânico de Máquinas Industriais é o profissional que apresenta as competências necessárias para realizar a montagem de máquinas e equipamentos mecânicos, considerando as normas, padrões e requisitos técnicos, de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente, conforme segue: Executar serviços de montagem em sistemas mecânicos de máquinas e equipamentos industriais, atendendo normas e padrões técnicos, de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.

PRÉ-REQUISITOS

Idade mínima: 16 anos
Instrução: Ensino fundamental incompleto

INFORMAÇÕES DO ATENDIMENTO

Local de execução: Unidade Operacional do Senai em Erechim.
Turno: A definir
Carga horária: 200h
Dia e Horário de Atendimento: A definir
Número de alunos/participantes/funcionários: 15
Frequência mínima: 75%
Público beneficiado: Habitantes do Município de Erebango.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valor total: R\$50.220,00
Condição de pagamento: 50% no início da prestação do serviço e 50% ao término da prestação do serviço.

2 - PROCESSO DE SOLDAGEM MAG 60H

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Segurança e higiene no trabalho; Características do processo MAG; Princípios do arco elétrico, tensão e corrente; Arame: tipos e classificações; Tipos de gases de proteção e importância no processo de soldagem; Preparação de juntas e cuidados para a soldagem; Equipamentos de soldagem: tipos, características, regulagens, operações e cuidados; Tipos de juntas; Posições de soldagem e movimentos; Definição e parâmetros de soldagem; Defeitos de soldagem: causas e prevenções; Práticas de soldagem.

PRÉ-REQUISITOS

Idade mínima: 18 anos
Instrução: Ensino fundamental incompleto

INFORMAÇÕES DO ATENDIMENTO

Local de execução: Unidade Operacional do Senai em Erechim.
Turnos: A definir
Carga horária: 60h
Dia e Horário de Atendimento: A definir
Número de alunos/participantes/funcionários: 15

Frequência mínima: 75%

Público beneficiado: Habitantes do Município de Erebango.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Valor total: R\$13.608,00

Condição de pagamento: 50% no início da prestação do serviço e 50% ao término da prestação do serviço.

Unidade (Vendedora): SENAI ERECHIM

CNPJ: 03.775.069/0013-19

O documento padrão de cobrança para efetuar o pagamento é o boleto bancário, quando o(s) pagamento(s) for(em) realizado(s) através de depósito bancário e para evitarmos distorções na identificação do mesmo, solicitamos que seja encaminhado um e-mail para o endereço contasreceber@fiergs.org.br do Contas a Receber da FIERGS com a identificação do cliente depositante (Razão Social e CNPJ), o valor do depósito de cada boleto(s), número do(s) boleto(s), número da nota fiscal e o vencimento.

INVESTIMENTO TOTAL

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 63.828,00

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme forma de pagamento detalhada nesta proposta.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A contratante compromete-se à:

Fornecer ao SENAI-RS informações, dados técnicos, plano de trabalho aprovado pelo Governo do Estado e demais documentos indispensáveis à realização dos serviços ora contratados;

Em caso de eventual alteração no cronograma de execução do serviço contratado, o contratante deverá realizar a notificação via e-mail com no mínimo 4 (quatro) dias úteis de antecedência sobre a alteração da data de início do curso;

Encaminhar os participantes selecionados observando as exigências de pré-requisitos estabelecidos no plano de curso apresentado pelo SENAI.

A CONTRATANTE deverá acompanhar o aproveitamento e frequência de cada aluno, tomando medidas preventivas para evitar a desistência, cancelamento ou evasão do curso;

Promover a participação dos selecionados para realização do curso nos dias e horários previstos no cronograma de execução do serviço contratado;

Fornecer infraestrutura física e técnica necessária à execução dos serviços, incluindo recursos humanos técnicos e de apoio;

Responsabilizar-se pelos equipamentos ou materiais da CONTRATADA quando armazenados nas instalações da CONTRATANTE, comprometendo-se a não transferir, alugar ou emprestar a terceiros os bens utilizados na prestação de serviço, sob pena de responder pelos danos causados;

Possibilitar a retirada de todo material de consumo e equipamento recebidos, em perfeitas condições à CONTRATADA;

Disponibilizar, caso necessário, mobiliários, materiais e equipamentos para execução das atividades contratadas, de acordo com normas técnicas sanitárias vigentes, conforme descrito nas premissas;

Providenciar o encaminhamento até a aprovação de PPCI temporário junto aos bombeiros, caso necessário, conforme a regulamentação do município.

Acordar previamente junto à CONTRATADA qualquer modificação no escopo do serviço, como por exemplo: dos turnos de atendimento dos profissionais, bem como das horas trabalhadas;

Notificar à CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas, bem como qualquer anormalidade observada durante a prestação dos serviços;

Comprometer-se com a observância das orientações repassadas pela CONTRATADA e órgãos de saúde competentes em relação às medidas de prevenção à transmissão de doenças, de modo a adequar o ambiente no qual ocorrerá a prestação do(s) serviço(s);

Possibilitar que os profissionais da CONTRATADA realizem visita técnica para acompanhamento dos trabalhadores no desempenho de suas atividades laborais e durante a etapa de reconhecimento dos processos de trabalho, a empresa deverá indicar um empregado apto para fornecer informações necessárias para execução de serviço;

Ter ciência de que o levantamento desenvolvido pela CONTRATADA deverá seguir cronograma de agendamento previsto para as atividades acordadas, sob pena de novo agendamento ser realizado conforme disponibilidade da CONTRATADA e informações de atendimento;

Assegurar o acesso dos profissionais da CONTRATADA nas suas dependências para prestação do serviço contratado e em caso de necessidade para manutenção da UMO; Providenciar, quando for o caso, local adequado para a Unidade Móvel do SENAI (UMO), conforme orientações da contratada, devendo ser garantida a existência de banheiro para utilização dos

alunos, ponto de abastecimento de água potável, infraestrutura elétrica trifásica para instalação elétrica da Unidade Móvel, com a potência necessária e designação de técnico devidamente habilitado para instalação e desinstalação da UMO na rede elétrica fornecida pela contratante;

Responsabilizar-se, quando for o caso, pela vigilância/integridade da unidade móvel utilizada na prestação do serviço.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada compromete-se à:

Realizar as atividades previstas, conforme data(s) e horário(s) descritos nas informações de atendimento;

Fornecer profissionais capacitados para o desenvolvimento das atividades, responsabilizando-se pela metodologia adotada;

Responsabilizar-se por despesas de transporte, alimentação e hospedagens de seus profissionais técnicos durante a prestação do serviço contratado, quando necessário;

Disponibilizar um profissional para acompanhar juntamente com o CONTRATANTE a execução do(s) serviço(s) contratados, quando necessário;

Manter em sigilo as informações fornecidas pela CONTRATANTE;

Respeitar e atuar em conformidade com as normas operacionais da CONTRATANTE;

Disponibilizar EPIs de acordo com as normas da CONTRATANTE;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas decorrente da contratação de seus profissionais, isentando a CONTRATANTE de eventuais ônus decorrentes de ações judiciais;

Agendar previamente as visitas técnicas, caso necessário, para levantamentos de campo e o início da execução da prestação do serviço contratado conforme aceite da proposta e informações de atendimento.

PROTEÇÃO DE DADOS:

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais que serão disponibilizados, em decorrência da presente relação jurídica, estritamente para atender a finalidade do(s) serviço(s) contratados, estando assim em consonância com as normativas vigentes aplicáveis à proteção de dados, em especial a lei federal n 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

O CONTRATADO se responsabiliza pela adoção de medidas técnicas, administrativas e organizacionais, visando a segurança da informação e o adequado tratamento dos dados pessoais que venham a ser disponibilizados para o cumprimento do objeto contratado, preservando a integridade destes, inclusive:

a) quando da eventual necessidade de realizar o compartilhamento dos dados pessoais com outros agentes de tratamento, o qual será realizado em estrita conformidade com a legislação;

b) após o término do presente contrato, seja em decorrência da necessidade da manutenção dos dados por força de previsão legal, ou quando do processo de sua exclusão.

O CONTRATADO disponibiliza a sua Política de Privacidade e o contato do seu Encarregado de Dados no endereço <https://www.senairs.org.br/politica-de-privacidade-senai-rs>.

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO:

O(s) serviço(s) citados neste documento ocorrerá(ão) em período estabelecido pela Contratante em comum acordo com a Contratada, respeitando os prazos estipulados pelo Edital.

A presente relação se extinguirá pelo adimplemento das obrigações; podendo ser: (a) resilido, mediante comunicação escrita ao outro contraente, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, ou (b) resolvido por inadimplemento de qualquer das condições, respondendo o infrator pelas perdas e danos a que der causa.

ACEITE:

RAZÃO SOCIAL: EREBANGO PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 92.453.828/0001-13

REPRESENTANTE: Valmor José Tomelero

CARGO: Prefeito

ENDEREÇO: Avenida Ouro Verde, 487, Centro, EREBANGO - CEP 99920000

Estamos de acordo com a proposta de atendimento da contratada, que após assinada autoriza a contratada a executar o serviço e por ele ser remunerada. Qualquer alteração acarretará na substituição da mesma.

Assinatura do Representante da Empresa

Data da Assinatura

Proposta emitida por:



Augusto Cesar Dezordi
AGENTE DE RELACOES COM O MERCADO
augusto.dezordi@senairs.org.br

PROPOSTA COMERCIAL

SENAI

 /senairsoficial

 /senairsoficial

 /senairsoficial

SENAI